

3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Cândido dos Santos, responsável pela Câmara Municipal de Cametá, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) RGF do 1º Quadrimestre do exercício de 2009; Belém, 19 de julho de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 269/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201011303-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ivaldo Miranda Melo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Ivaldo Miranda Melo, responsável pela Câmara Municipal de Chaves, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 3º Quadrimestre do exercício de 2009; Belém, 19 de julho de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 270/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201011304-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Nunes dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Nunes dos Santos, responsável pela Câmara Municipal de Gurupá, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) RGF - 2º Quadrimestre do exercício de 2009; Belém, 19 de julho de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 272/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201011307-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Osvaldo Costa Viegas.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Osvaldo Costa Viegas, responsável pela Câmara Municipal de Melgaço, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) RGF - 3º Quadrimestre do exercício de 2009; Belém, 19 de julho de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 273/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201011306-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Washington Jorge Rodrigues Basbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Washington Jorge Rodrigues Basbosa, responsável pela Câmara Municipal de Portel, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) 2º Quadrimestre do exercício de 2009;
b) 3º Quadrimestre do exercício de 2009; Belém, 19 de julho de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 274/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201011308-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Gilberto Silva Leal.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Gilberto Silva Leal, responsável pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, dos seguintes documentos:

- a) RGF - 3º Quadrimestre do exercício de 2009; Belém, 19 de julho de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

PARTICULAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136721**
A Prefeitura Municipal de Medicilândia, através da Comissão Permanente de Licitação Comunica: Dispensa de Licitação, Fundamentada no Estado Emergencial passado pelo Município, caracterizado Via Decreto do Governo do Estado nº 2250/10 e Decreto Municipal nº 043/2010, para contratação da Empresa B. S. NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ: 07.436.560/0001-32, direcionada à Urbanização e Pavimentação de Vias em Bloket, Recursos do Convênio FDE Nº 137/10 SEPOF – R\$ 1.558.577,15 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quinze Centavos) e Contrapartida da PMM – R\$ 82.030,38 (Oitenta e Dois Mil Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos. **Pedro Henchen Presidente CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136746
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2010**
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio durante o ano de 2010. O edital e seus anexos no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br a partir das 09:00 horas do dia 28/07/2010. Informações fone (91)3444-1295.
**HEINALDO FERNANDO DA SILVA MAGALHÃES
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136856
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - CPL
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009** Publicado no Diário Oficial nº 31575, edição do dia 30/12/09.
**ONDE SE LÊ:T.P 003/2009
LEIA-SE:T.P 002/2009**
Benevides/PA, 27 de Julho de 2010.

**TERRA BRASIL IND.TRANSP. COM. DE MAD. BRIQ. SERR. LTDA
Número de Publicação: 136866
Terra Brasil Ind.Transp. Com. de Mad. Briq. Serr. Ltda.** Cnpj nº 07.886.808/0001-67. Torna publico que solicitou junto a SEMASA Licença de Operação, prot. nº 2009/3774 Município de Goianésia/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136952
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
- Primeiro Termo Aditivo do contrato nº143/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ Matos Engenharia e Com. Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Primeiro Termo Aditivo do contrato nº144/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Carvalho Engenharia Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II e VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Primeiro Termo Aditivo do contrato nº145/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Construtora Chaves Miranda Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II e VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Primeiro Termo Aditivo do contrato nº146/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Área Engenharia Comércio Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II e VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Primeiro Termo Aditivo do contrato nº147/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ CONTAP construtora Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II e VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e da dotação orçamentária.
- Segundo Termo Aditivo do contrato nº148/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação/Peixoto Construtora Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II e VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Primeiro Termo Aditivo do contrato nº149/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Arte em Pedra construtora Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II e VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Primeiro Termo Aditivo do contrato nº150/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Projeção Engenharia Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Segundo Termo Aditivo do contrato nº151/2009. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Elleres engenharia e comércio Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2010 a 31/12/2010. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Santarém, 28 de julho de 2010.
Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136969**
Extrato de 1º Termo Aditivo Pregão Presencial 003/2010
Contrato Administrativo nº 076/10-PM, pactuado com Gameleira Comércio e Serviços Ltda e o Município de Marabá, para aquisição de cestas básicas. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de seis meses, correspondendo ao período de 23/06/10 a 23/12/10, com fundamento no Artigo 57, da Lei 8.666/93. Processo Licitatório. nº 989/10, Marabá (PA), 14/07/10, Prefeito Municipal.